

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariávia, 28 de outubro de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 358



DECRETOS

DECRETO nº. 358/2020

O Prefeito de Jaguariávia, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, em 38º. Lugar (cota para pessoas afro-brasileiras, capítulo IV do Edital 001/2016), a Senhora **VIRGINIA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.950-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-43, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 359/2020

O Prefeito de Jaguariávia, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS PARA A CONCESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EM DETRIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PROGRIDE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2565/2015 E AO PROGRAMA DE APOIO AO COMERCIANTE, DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2817/2020**, os senhores:

* Como representantes da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH**:

- o **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. R.G. XXX.550-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;
- o **JULIANNA PEDROSO MENDES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Serviços, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.635-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.659-00.

* Como representantes da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**:

- o **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.707-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77;
- o **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.499-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-61.

* Como representante da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH**:

- o **ALAN MIRANDA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.315-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-50.

* Como representantes da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT**:

- o **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.141-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-20;
- o **ÉRICA HILGERT MILEK**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.887-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-29.

* Como representante da **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR**:

- o **RENATA POMPEO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.729-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-40.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 353/2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 360/2020

O Prefeito de Jaguariávia, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **DESIGNA**, o servidor **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.926-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-00, para que exerça temporária e cumulativamente as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, até ulterior deliberação, fazendo jus apenas a sua remuneração atual.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica das Ruas Major Virgílio e Dr. Casemiro.

Data de Assinatura: 28/10/2020.

PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01.

VALOR: R\$ 598.314,43 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos quatorze reais e quarenta e três centavos)

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1311/2020

OBJETO: Aquisição de assinaturas do Gibi Turma da Mônica para serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para os projetos de leitura.

Data de Assinatura: 28/10/2020.

PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 58.732.058/0002-90.

VALOR: R\$ 16.154,00

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal. Concede-se o reajuste de 6% na carne suína e de 32% na carne bovina conforme comprovação constante do processo.

Data de Assinatura: 28/10/2020.

CONTRATADA: EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 19.554.098/0001-57

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal. Concede-se o reajuste no item abaixo descrito:

LOTE 18

DESCRIÇÃO: AMIODARONA 50MG-ML- 3ML C100
VALOR REAJUSTADO: R\$ 8,1877

Data de Assinatura: 28/10/2020.

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.515.353/0001-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 OBJETO Aquisição de assinaturas do Gibi Turma da Mônica para serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para os projetos de leitura. PANINI BRASIL LTDA. CNPJ: 58.732.058/0002-90/Valor: R\$ 16.154,00. Data de Homologação: 27 de outubro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Processo licitatório nº 230/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto:

- Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 06/11/2021.
- Concessão de Reajuste no valor passando a ser de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais a diária.

CONTRATADA: CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.081/0001-02.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Contratual nº 1238/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ASILO LAR BOM JESUS.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Sloboda, e a(o) **ASILO LAR BOM JESUS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 95.686.507/0001-57 com sede na Rua Salomão Félix da Silva, Jardim Matarazzo, Jaguariávia/PR, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) por EVANDRO CARPINSKI SPRENGER, CPF: 559.402.939-72, RG: 3.959.047-6; DN: 09/09/1965, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 248/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes firmar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo visa alterar o disposto na Cláusula Segunda, Item I, "I" do contrato principal, qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

1) Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/IV §§ 1º e 2º.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO LAR BOM JESUS.



SMECE

PORTARIA Nº 010/2020 - SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE OS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020 - SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR, Srª Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 03 a 20/11/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020 - SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrangido as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda Escolar e Pólo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretoria da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas-feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infantes e Professores permanecerão cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020 até posteriores deliberações.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020

EDITAL Nº 01/2020 - SMECE

SÚMULA: ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR, Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 35, inciso I e XXXI da Lei Municipal 2155/2010, comunica a abertura do período para protocolar requerimento para a concessão de segundo período (extraordinário) para professores efetivos, integrantes da rede municipal de ensino, conforme prevê o Artigo 19 da Lei 1589/2004, de 26 de março de 2004.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital regulamenta as vagas no regime de jornada suplementar para os professores da rede pública municipal de ensino de Jaguariáiva, conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1589/2004.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 O período para solicitações de inscrição será de **29/10/2020 a 20/11/2020**, o qual deverá ser realizado diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

2.2 Na oportunidade o professor interessado protocolará seu requerimento de Segundo Período (regime de jornada suplementar), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.3 Serão critérios para concessão do Segundo Período (regime de jornada suplementar):

- a) não ter apresentado número igual ou superior a três faltas injustificadas (período efetivo) no ano de 2020;
- b) não ter apresentado número igual ou superior a cinco atestados no ano de 2020;
- c) compatibilidade de horário, turma, turno e instituição de ensino.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas serão ofertadas conforme a necessidade do quadro de servidores do magistério municipal.

3.2 Serão priorizadas as vagas aos professores que:

- a) desenvolverem suas atividades em conformidade com o princípio constitucional EFICIÊNCIA, conforme Art. 37 da Constituição Federal e também em conformidade ao Art. 13 da LDBEN 9394/96;
- b) apresentarem menor número de faltas no ano de 2020;
- c) apresentarem menor número de atestados no ano de 2020.

4. DO EXERCÍCIO:

4.1 A concessão do Segundo Período (regime de jornada suplementar) pelo presente edital terá vigência no ano letivo de 2021, podendo ser revogado pela Administração Pública Municipal a qualquer tempo.

4.2 Os resultados serão divulgados por meio de Portaria a ser publicada em veículo oficial.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Não será concedido o Segundo Período (regime de jornada suplementar) para professores que não atendam as especificações do presente Edital.

5.2 Os interessados, aceitam o presente Edital e declaram estar cientes que não se tratam de horas extraordinárias e sim, de regime de jornada suplementar, nos moldes do art. 19, inciso II, §2º da Lei Municipal nº 1589/2004.

5.3 As dúvidas oriundas deste Edital, bem como os demais casos não especificados, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Hissashi Umezu
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 02/2020 - SMECE

SÚMULA: ABRE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR, Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, comunica a abertura do período para protocolar requerimento para remoção interna dos servidores efetivos lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital regulamenta as remoções de servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 O período para solicitação de inscrição será de **29/10/2020 a 20/11/2020** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

2.2 Na oportunidade o servidor interessado protocolará seu Requerimento de Remoção, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo de remoção, os servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo, lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) que estiverem em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteiam a remoção, desde que:

- a) tenha adquirido estabilidade no Serviço Público (três anos de exercício);
- b) não tenham sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- c) não hajam sofrido penalidade de suspensão nos últimos 2 (dois) anos; e
- d) não tenham sido removidos a pedido nos últimos 2 (dois) anos.

4. DA CONCESSÃO DA VAGA:

4.1 Será concedida a remoção ao servidor desde que exista vaga em aberto na instituição para qual foi pleiteada a remoção;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Existindo mais de um interessado na vaga pleiteada será dado preferência ao servidor que possua:

- a) maior tempo de serviço no município;
- b) maior titulação;
- c) maior idade.

6. DO EXERCÍCIO:

6.1 As remoções deferidas, serão concedidas para o exercício de 2021, por meio de Portaria a ser publicada em veículo oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Não será concedida a remoção para servidores que não atendam as especificações do presente Edital.

7.2 Os interessados declaram-se cientes das condições previstas neste edital.

7.3 As dúvidas oriundas deste Edital, bem como os demais casos não especificados, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Jaguariaíva, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Hissashi Umezu
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para as Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de novembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

OBJETO: Aquisição de lonas para realizar substituição nos toldos que guardam a edificação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em documento à disposição da abertura do Pregão Eletrônico Nº 101/2020 aberto com esta finalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2020, às 11h30min do dia 12 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 12 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de novembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 27 de outubro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Torres, São Gabriel Arcajo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adachieski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguariáiva.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2020 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SMIH

EDITAL

Considerando que o Condomínio da Terceira Etade possui 40 (quarenta) Unidades Habitacionais e que o número de beneficiários aprovados não foi suficiente para locação total das Unidades bem como a formação de uma lista de suplentes.

A COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, em conjunto com o Departamento de Habitação e a Secretaria Municipal de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva comunica a todos os interessados que o cadastro para habitação no Programa Favelas do Paraná foi prorrogado e estará disponível até o dia 13 de novembro de 2020.

Os interessados poderão fazer seu cadastro, preferencialmente, no site da COHAPAR, www.cohapar.org.br, ou procurar o Departamento de Habitação, pelo telefone (43) 3535-1445, ou na Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Os interessados que já possuem o cadastro junto a COHAPAR até 31/12/2019, precisam atualizar seus dados cadastrais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Para fins de enquadramento:**
 - o Idade igual ou superior a 60 anos
 - o Renda familiar bruta mensal entre 1 e 6 salários mínimos.
 - o Comprovar não ser proprietário de imóvel;
 - o Apresentar a Documentação necessária para a formalização do contrato de aluguel;
 - o Ter análise positiva da capacidade de pagamento e endividamento.
- Para fins de hierarquização:**
 - o Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabitadas, comprovado por declaração do ente público;
 - o Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
 - o Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoas(s) com deficiência, desde que comprovada com a apresentação de atestado médico;
 - o Inscrição no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
 - o Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;
 - o Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Para a classificação das famílias, são usados pontos de 0 a 6 pela quantidade de critérios em que a família se enquadra. A idade do titular do cadastro serve para desempate. Também é preciso observar as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2008), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 16.419/2015 e Lei Federal 13.148/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014).

Jaguariaíva, Pr, 27 de outubro de 2020.

Paulo Poguevis
Diretor de Habitação
Decreto 679/2017
PAULO POGUEVIS
DIRETOR DE HABITAÇÃO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



**CÂMARA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 16/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando que no Dia 28 de Outubro, comemora-se o Dia do Servidor Público, e que o Decreto Municipal nº 030/2016 prevê esta data como feriado municipal;

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro de 2020, segunda-feira;

RESOLVE: -

Art. 1º Transfere-se o Feriado de 28 de outubro de 2020 - "Dia do Servidor Público", neste Legislativo Municipal, para a data de 30 de outubro, sexta-feira.

CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 23 de outubro de 2020.


ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO